

CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS

FORNECIMENTO DE BENS

CONSULTA PRÉVIA

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

“Remodelação Interior do Edifício Paços do Concelho - Aquisição de Equipamento”

Procedimento n.º: F-55/2021

Data: 15/12/2021

Valor Base: € 8 900,00, sem iva

Prazo para fornecimento dos bens: 30 dias

CPV: 39130000-2 Mobiliário de escritório

*Consulta Prévia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º
do CCP - Código dos Contratos Públicos*



Artigo 1.º
Identificação do Concurso

Consulta Prévia n.º F-55/2021, "**Remodelação Interior do Edifício Paços do Concelho - Aquisição de Equipamento**" que visa a contratação da aquisição de equipamento administrativo para o edifício dos Paços do Concelho.

Artigo 2.º
Entidade Adjudicante

A entidade pública adjudicante é Município de Oleiros, sita na Praça do Município, 6160 - 409 Oleiros, com o número de telefone: 272 680 130 de telefax: 272 682 446;

Artigo 3.º
Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Presidente da Câmara, em 15/12/2021.

Artigo 4.º
Tipo de procedimento

3. A contratação é feita mediante o recurso ao procedimento pré-contratual de Consulta Prévia, ao abrigo da alínea c) do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;

Artigo 5.º
Dúvidas, Esclarecimentos e Retificação das Peças do Procedimento

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados, por escrito e dirigidos ao Júri do Concurso, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt>

2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito pelo Júri do Concurso, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt>

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos previstos no número anterior.

4. Os esclarecimentos e as retificações serão enviadas por email a todos os concorrentes e fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.



5. Quando o prazo fixado para a apresentação da proposta seja inferior a nove dias, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo.

Artigo 6.º

Preço base

1. O preço base do concurso é de € 8 900,00 (oito mil euros), sem iva.

Artigo 7.º

Documentos que constituem a proposta

1. A proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao presente convite;
 - b) Proposta de preço e respetivas condições conforme anexo II ao presente convite;
 - c) Mapa que quantidades, conforme anexo III ao presente convite;
 - d) Catálogo com as características dos equipamentos a fornecer.

2. Nos termos do artigo 58.º, n.º 1, do CCP, todos os documentos apresentados são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa;

Artigo 8.º

Propostas com variantes

Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

Artigo 9.º

Consulta e disponibilização das peças do procedimento

As peças do concurso, estão integralmente disponibilizadas no gabinete técnico da Câmara Municipal de Oleiros e serão enviadas conjuntamente com este convite.

Artigo 10.º

Prazo para apresentação das propostas

1. A data limite de entrega das propostas termina às 17:30 horas, do dia 22 de dezembro de 2021.
2. A apresentação das propostas e os documentos que as acompanham deverá ser realizado exclusivamente de forma eletrónica através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt>



Artigo 11.º

Contrato e prestação de caução

O contrato será reduzido a escrito, não sendo exigida a prestação de caução;

Artigo 12.º

Prazo e modo para apresentação dos documentos de habilitação e supressão de irregularidades.

1. Os documentos de habilitação de apresentação obrigatória devem ser entregues no prazo de 5 dias úteis a contar da data da notificação da adjudicação.
2. Caso sejam detetadas irregularidades suscetíveis de correção nos documentos apresentados que possam levar a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do CCP, os mesmos poderão ser supridos no prazo de 5 dias a contar da notificação para esse fim.
3. Os documentos de habilitação devem ser apresentados através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt>

Artigo 13.º

Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário.

1. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP.
2. Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP

Artigo 14.º

Critério de adjudicação

1. O critério de adjudicação é unicamente o do mais baixo preço, visto o caderno de encargos definir todos os aspetos da execução do contrato, sendo apenas submetida à concorrência o preço a pagar pelo fornecimento do bem.
2. No caso de apresentação de propostas de igual valor pelos concorrentes, o desempate será feito por sorteio na presença dos interessados

Artigo 15.º

Exclusão de propostas

Consideram-se excluídas as propostas que se encontrem numa das situações previstas no n.º 2 do artigo 70º do CCP;

Artigo 16.º

Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.



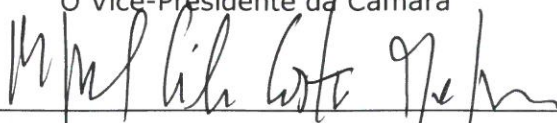
Artigo 17.º

Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente convite e caderno de encargos, observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos

O Vice-Presidente da Câmara



(Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques, Dr.)

No uso das competências delegadas por
Despacho n.º 127 de 22/10/2021

Anexo I

Declaração de Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Remodelação Interior do Edifício Paços do Concelho - Aquisição de Equipamento

(a que se refere a alínea b) do n.1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos)

PROPOSTA

(Denominação social, sede, capital social, numero de pessoa coletiva e numero de matricula no registo comercial) representada por (nome, estado, naturalidade, profissão, morada, n.º do BI e n.º de Contribuinte) tendo tomado perfeito conhecimento do teor do Convite e do Caderno de Encargos para o fornecimento de "Remodelação Interior do Edifício Paços do Concelho - Aquisição de Equipamento", obriga-se a executar o referido fornecimento de harmonia com as condições e termos expressos no Convite, Caderno de Encargos e legislação aplicável, pela quantia de: € (Extenso). O preço mencionado não inclui o IVA.

Ao preço mencionado acrescerá o IVA à taxa de ____%, no valor de _____,____ euros. (Extenso).

O prazo de pagamento será a 30 dias a contar da data da entrada da fatura nos serviços da Câmara Municipal.

Mais declara que renuncia a foro especial, e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data : ____/____/____

O Concorrente

(Assinatura e carimbo)

Código	Designação	Descrição (opcional)	unidade	Qtd
1	Mobiliário			
1.1	Cadeira Giratória operativa, costa em rede respirável, ajustável ao corpo e anti-fadiga Apoio lombar regulável em altura Assento em espuma de poliuretano injetado, moldado a frio, com densidades entre 45 e 60 Kg/m revestido a tecido Grupo Base poliamida, diâmetro 650 mm Rodízios duplos, diâmetro 65 mm em borracha para pisos duros Mecanismo MINISYNCRON, com fixação multiposicional e regulador de tensão braços reguláveis em altura NCADXT31IA252562. Linha TX13. Ou equivalente.		Un	6
1.2	Cadeira Confidente costa média estrutura em trenó cromada c/braços revestida a tecido, cor a escolher Dimensões: 500x460x830 NCADOP0AE1030001 Linha OP. Ou equivalente		Un	6
1.3	Bloco Rodado corpo e frentes de gaveta em chapa pintura epoxi c/1 gaveta normal + 1 de arquivo Dimensões: 380x550x550 NSOT0HB108000003 Linha QD		Un	6
1.4	Floreiras A e C exterior em chapa pintada a epoxi interior em chapa galvanizada Dimensões: 1240x300x300 ESP. Ou equivalente e de acordo com desenho (1) anexo.		Un	2
1.5	Floreira B exterior em chapa pintada a epoxi interior em chapa galvanizada Dimensões: 1220x300x300 ESP. Ou equivalente e de acordo com desenho (1) anexo.		Un	1
1.6	Solução de Apoio para impressora Dimensões: 650x500x700 estrutura em tubo pintura epoxi Branco Rall 9010 Corpo em melamina de 19mm c/orla 2mm PVC Linha ESP - E161169		Un	4
1.7	Móvel de Apoio e Correio Dimensões: 370x462,5x1200 móvel em melamina segundo imagens em anexo. inclui 2 gavetas no fundo e no topo e aberto em 6 espaços Linha Esp. Ou equivalente e de acordo com desenho (2) anexo.		Un	1
1.8	Vitrine p/fixação à parede 3 portas em vidro temperado incolor 6mm c/1 fechadura por porta, fundo em cortiça de 4mm pintada Rall branco 9010. Corpo em melamina branco em mdf 19mm. Ou equivalente e de acordo com desenho (3) anexo.		Un	1
2	Complementos			
2.1	Chapeleiras STP Corpo em chapa galvanizada com interior amovível. pintura epoxi Branco Rall 9010 Dimensões: 505x300x799 Linha STP2. Ou equivalente.		Un	4
2.2	Cabide Fla referente à imagem Fla 2 de cor branca Dimensões: Ø 400x1730 Refª 5144B Linha FLA à cor branca. Ou equivalente.		Un	4
2.3	Papeleiras Cónicas injectadas em polipropileno de cor branca capacidade de 11 litros Dimensões: Diam.210x300mm. Ou equivalente.		Un	10